

PORTARIA COREN-PR Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000083/2025-18;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Jessica Bernart da Silva para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Cascavel	USF PARQUE VERDE	Proativa	Rotina	6,8 Km	-
	USF PERIOLLO	Proativa	Rotina	5,5 Km	-
	USF PIONEIROS CATARINENSE	Proativa	Rotina	3,5 Km	-
	USF SANTA BARBARA	Proativa	Rotina	29,4 Km	-
	USF SANTO ONOFRE	Proativa	Rotina	6,8 Km	-
Guaíra	SAMU 192 DE GUAÍRA	Proativa	Rotina	152 Km	1,5
	UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA	Proativa	Rotina		
	USF OLIVEIRA CASTRO	Proativa	Rotina		
	USF PARQUE HORTENCIA	Proativa	Rotina		

Art. 2º As fiscalizações em Guaíra serão realizadas em dupla pelas fiscais Jessica Bernart da Silva e Agnes Carolina Ribeiro Pinto.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/01/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534231** e o código CRC **82A46CCB**.

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br